



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório...** 5/2026

**Dispensa Eletrônica...** 4/2026

**Objeto.....** Prestação de serviços de recargas de toner e a aquisição de cartuchos novos.

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de aquisição de bens, visando atender à solicitação do Gabinete da Presidência, conforme DFD.
2. Conforme Estimativa do Impacto Financeiro-Orçamentário, a contratação do serviço, no valor estimado de R\$20.048,39 (vinte mil e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), está prevista na programação orçamentária de 2025 da Câmara Municipal, nas dotações 01.003.001.01.031.0001.2807.33903000 (Ficha 28) – Material de Consumo; e 01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 32) – Serviços Tecnologia Inform e Comunic – PJ.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, nos termos atestados no processo.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021.
6. Após o encaminhamento de minuta de Edital da Dispensa Eletrônica pelo Agente de Contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, em cumprimento ao disposto do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
7. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
8. Ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Carandaí, 28 de janeiro de 2026.

**PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES**  
- Presidente da Câmara Municipal -